



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

NOTIFICAÇÃO

Processo: 23255.007624/2024-47

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Quixadá

DENUNCIANTE

Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues

DENUNCIADA

Camila Freire Sampaio

DENÚNCIA

Considerando as irregularidades corriqueiras cometidas pelo(a) candidato(a) Camila Freire Sampaio vimos denunciar mais atos em desacordo, principalmente, com os artigos 45 e 61 do Edital nº 2/2024 CEC/REITORIA-IFCE.

É sabido, conforme expõe o art. 55, que “toda propaganda eleitoral será realizada SOB A RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E/OU SEUS PARTIDÁRIOS e por eles financiada”.

No dia 07/10/2024, o(a) professor(a) Fellipe Arrais, partidário(a) da campanha do(a) denunciado(a), adentrou o Departamento de Administração e Planejamento do campus de Quixadá para realizar propaganda eleitoral. O(A) servidor(a) Julian Costa e a sua equipe estavam em atividades, nas quais precisaram ser interrompidas. Na oportunidade, foi entregue panfleto com foto e características com a finalidade da promoção eleitoral.

Informo, ainda, que no dia 09/10/2024, os(as) alunos(as) Karla Leanne Pereira de Moraes e Francisco Pedro da Silva Rocha entraram nas salas de aula do bloco B para pedir voto, buscando favorecimentos em nome do(a) candidato(a) Camila Freire Sampaio, provocando interrupção das atividades.

Mais precisamente na sala B215, o(a) professor(a) Cristiano Sousa ministrava aula quando foi surpreendido com a entrada dos(as) simpatizantes, SEM AUTORIZAÇÃO.

Os(as) partidários(as) a fim de agarrar votos, representando o(a) candidato(a), realizaram ações ilícitas fazendo propaganda eleitoral em local fechado, prejudicando as atividades institucionais e provocando desassossego.

Considerando que as ações relatadas provocam desigualdade no pleito, visto que estou seguindo as regras e fazendo campanha eleitoral nos locais autorizados, e diante de tantas infrações, solicito deferimento da presente denúncia e a continuidade das devidas providências..

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local do *campus* de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, comunica o senhor Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues (denunciante) o recebimento desta denúncia por esta comissão e notifica a senhora Camila Freire Sampaio (denunciada) de sua ocorrência em 14 de outubro de 2024, às 11h00.

Solicitamos que a denunciada faça apresentação de defesa escrita em até dois dias úteis a partir da data desta notificação conforme disposto no Art. 109 da Resolução Consup N° 28, de 16 de outubro de 2020. O denunciante fundamentou sua denúncia nos conteúdos constantes nos anexos SEI n° 6605543 e 6605548.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Local IFCE campus Quixadá



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alessandro Almeida Diniz, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 14/10/2024, às 10:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Handel Goncalves Silverio de Melo, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 14/10/2024, às 10:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gleibe Mara Girao Oliveira, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 14/10/2024, às 12:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Pinheiro de Miranda, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 15/10/2024, às 18:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6605512** e o código CRC **F11065ED**.